

### INSTITUTO ADOLFO LUTZ

#### PORTARIA Nº 06/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora Geral do Instituto Adolfo Lutz, no uso das competências descritas no artigo 38 do Decreto nº 55.601, de 22 de março de 2010, e considerando:

o disposto no artigo 10 do Decreto supra;

a necessidade de resposta laboratorial eficaz à situação epidêmica da dengue no estado de São Paulo; e

o Decreto nº 69.359, de 19 de fevereiro de 2025, que declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão de epidemia de Dengue, e dá outras providências,

Resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado o Centro de Respostas Rápidas a requisitar colaboradores, equipamentos, insumos e áreas físicas para estabelecer força-tarefa para o enfrentamento à emergência em saúde pública em razão da epidemia de dengue no estado de São Paulo.

Parágrafo único – os colaboradores requisitados poderão, a critério da Diretoria do Centro de Respostas, desempenhar suas atividades como integrantes da força-tarefa fora de seu horário de trabalho, devendo as horas trabalhadas constituir banco para gozo a partir da declaração de término da emergência em saúde pública.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Este documento pode ser verificado pelo código*

*2025.02.20.1.1.36.12.9.214.900474*

*em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>*